



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

(Processo Administrativo nº 11672/2025 - Id. CidadES nº 2025.005E0700001.16.0010)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025/ADM,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO
CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA NEO BRS COMÉRCIO DE
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representada pela sua Secretaria a Sra. ALICE FIORIN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.041.480/0001-88, sediada na Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-455, Belém/PA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por JOÃO BATISTA DA SILVA ARAUJO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11672/2025, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Adesão n.º 062/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 012/2025 – Pregão Eletrônico n.º 007/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o instrumento é REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/HOSPITALAR, MOVEIS, CENTRAIS DE AR E SERVIÇOS, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, NESTE MUNICÍPIO. CONVENIOSIGA N.º 031/2024 PMAC X SEDURB consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução é a prestação de serviços sob demanda e de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.

1.4. Objeto da contratação conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 130.865,00 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 0000782 / 110.002.08.244.0016.2.080 – Proteção Social Básica (Paif/Programa Incluir) / Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento E Material Permanente / Fonte de Recursos: 166500000007 - Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Assistência.

Ficha 0000512 / 110.002.08.244.0016.2.087 – Manutenção Das Atividades Do Programa Bolsa Família / IGD SUAS / Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento E Material Permanente / Fonte de Recursos: 266000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNA.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Alfredo Chaves/ES, 17 de novembro de 2025.

Alice
Fiorin [REDACTED]

Assinado de forma
digital por Alice
Fiorin: [REDACTED]
Dados: 2025.11.17
14:12:42 -03'00'

ALICE FIORIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL [REDACTED]

Assinado de forma digital por HUGO
LUIZ PICOLI MENEGHEL [REDACTED]
Dados: 2025.11.17 13:45:50 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

NEO BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188

Assinado de forma digital por NEO
BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188
Dados: 2025.11.17 13:35:24 -03'00'

JOÃO BATISTA DA SILVA ARAUJO

NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**ANEXO
CONTRATO 000121/2025**

Processo: 011672 / 2025

CONTRATO Nº 000121/2025

Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 07.041.480/0001-88

Endereço: RUA PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164 - CASTANHEIRA - BELEM - PA - CEP: 66645455

| Secretaria | | 00000024 - SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | |
|------------|----------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Item | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 000004 | 00010164 | CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetado moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. acabamento dos bordos do encosto em perfil de pvc extrudado e revestimento do encosto em laminado sintético de cor preta. contra encosto em laminado sintético. assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou tnt e revestimento do assento em laminado sintético de cor preta, perfis e bordo em pvc extrudado. fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. plataforma de assento do tipo flange com regulagem de altura do assento através de alavanca e junção do encosto tipo tubo de aço oval ou oblongo ou elíptico de bitola espessura de parede mínima de 1,90 mm e largura do tubo mínima de 30 mm, com acabamento em termoplástico pelo processo de blow molding. coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme em din 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de mig ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. pintura eletrostática a pó de cor preta. capa plástica | | UND | 5,000 | 840,000 | 4.200,00 |



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

| | | | | | | | |
|--------|----------|---|-----|-------|-----------|----------|--|
| | | <p>única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. rodízios: de duplo giro do tipo "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo pp, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. apresentar: - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro. caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a aberg</p> | | | | | |
| 000002 | 00010162 | <p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS MONTÁVEL</p> <p>características: arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, parte superior em chapa #24 (0,60mm), trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm). canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90° tipo u (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (awssaed8-9m). hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em galvalume (al+zn) chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em omega, cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "a" com dobra em l 15mmx15mm em galvalume (al+zn) chapa #20 com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "a" com dobra em l 15mmx15mm em galvalume (al+zn) chapa #20. reforço - contém 4 reforços internos tipo "ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1a dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a</p> | UND | 5,000 | 1.675,000 | 8.375,00 | |



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

| | | | | | | | |
|--------|----------|--|-----|-------|---------|----------|--|
| | | 20mm, 3a dobra de 90° a 30mm, 4a dobra de 90° a | | | | | |
| 000003 | 00010163 | ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS características: estante desmontável de aço com 06 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1950mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(a)x915mm(l)x 300mm(p), com dobras duplas e rebatidas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1a a 12mm rebatida, a 2a a 30mm com 90°, a 3a a 915mm com 90°, a 4a a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1a dobra a 10mm com 90°, a 2a a 10mm com 90°, a 3a a 30mm com 90°m a 4a a 300mm com 90°, a 5a a 30mm com 90°, a 6a a 10mm com 90° e termina com 10mm). possui 1 reforço tipo "ômega "em cada prateleira na chapa # 26 (0,45mm), medindo 13mm x 49mm x 910mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1a a 10,5mm com 90°, 2a com 13mm com 90°, 3a a 28mm com 90°, 4a a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. fixado horizontalmente por sistema de ponteamento no fundo da prateleira. colunas: 08 colunas bipartidas com fixação através de encaixe, confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm), sendo 4 unidades inferior com 1000mm de altura e 4 superiores com 1000mm de altura, dobra perfilada em de 35x35 mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 35 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). acessórios: admite opcionalmente reforço x nas laterais e fundo, acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "I" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35 mm. acabamento: tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °c. apresentar a fins de comprovação técnica e qualidade: - laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. - cadastro técnico federal de certificado de regularidade perante o ibama código 7- 4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. - certidão de registro de pessoa jurídica crea. - certidão de responsabilidade técnica de profissional crea. - laudo de nevoa salina nbr-8094/1983 500 horas. - laudo de câmara úmida nbr8095/2015 500 horas. - laudo de dióxido de enxofre nbr-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. | UND | 2,000 | 675,000 | 1.350,00 | |
| 000005 | 00010165 | CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO | UND | 5,000 | 570,000 | 2.850,00 | |



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>BAIXO, SEM BRAÇOS</p> <p>com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. encosto: estruturado em compensado multilaminado com espessura média predominante de, no mínimo, 10 mm, provido de estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima média de 20mm com dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical. acabamento dos bordos do encosto com perfil de pvc e revestimento do encosto em laminado sintético de cor preta. assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 20 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou tnt e revestimento do assento em laminado sintético de cor preta, perfis e bordo em pvc extrudado. fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zinkado. dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura e de profundidade de superfície. flange em chapa de aço estampada com alavanca capaz de acionar a coluna de regulagem de altura do assento, cuja fabricação é conforme norma em din 16955:2017 e possui curso mínimo operacional de 100 mm. exceto pelo êmbolo da coluna (pistão) que é zinkado, pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes da flange e da coluna. acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de mig ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. pintura eletrostática à pó de cor preta. capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. rodízios: de duplo giro do tipo "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. apresentar: - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

| | | | | | | | |
|--------|----------|--|-----|-------|-----------|----------|--|
| | | engenheiro. caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a aberto do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - certificado de regularidade no cadastro técnico federal do Ibama para atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. – certificado emitido por um organismo de certificação de produto acreditado pela CGCRE/INMETRO para avaliação de móveis corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance: - densidade mínima da espuma de 28 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; - fator de confo | | | | | |
| 000006 | 00010166 | FOGÃO DE 04 BOCAS, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 49 CM, PROFUNDIDADE: 59 CM peso líquido: 19 kg, peso bruto: 20,5 kg. mesa totalmente selada com a trempe encaixada, sem furação de guia. manipuladores ergonômicos. puxador em tubo metálico. 1 grade do forno ajustável. forno com 50 litros. acendimento automático. pés altos que favorecem a limpeza. comprovação do selo do INMETRO | UND | 2,000 | 1.600,000 | 3.200,00 | |
| 000007 | 00010167 | FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 QUEIMADORES E FORNO, ESTRUTURA AÇO CARBONO com pintura epóxi na cor cinza grafite, perfil 50mm, baixa pressão, 03 queimadores duplo, 03 queimadores simples, grelhas 30x30 redondas em ferro fundido, com medidas de 1.100 x 825 x 800 mm, registros tipo torneira zíncado, forno mínimo 149 litros, com ligação em cobre, tampa em vidro com puxador, grade regulável duas alturas e removível. fabricação nacional, garantia mínima de 06 (seis) meses. entregar o fogão montado. | UND | 2,000 | 3.900,000 | 7.800,00 | |
| 000008 | 00010168 | FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão, gabinete interno branco com formas arredondadas, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, divisória interna com pintura plastificada, dobradiças balanceadas, rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, degelo manual, grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV, voltagens: 127V e 220V, temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar, largura (mm) 1265, altura (mm) 940, profundidade (mm) 705, peso líquido (kg) 61, capacidade bruta (l) 411, consumo de energia (kWh/24h) 2,6, variação de temperatura (°C) -22 a -18 / 0 a +8, tipo de gás R-134a, tampas 2, truck 7,8/10 (m) 48/63, container Brasil 20" / 40" HC 24/50, container export. 20" / 40" HC 24/74. | UND | 1,000 | 6.990,000 | 6.990,00 | |
| 000009 | 00010169 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 31TROS BRANCA COM PRATELEIRAS display LED, compartimento extra frio sim, dispensador de água não, número de portas 2, capacidade | UND | 1,000 | 6.900,000 | 6.900,00 | |



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

| | | | | | | | |
|--------|----------|---|--|-----|--------|-----------|-----------|
| | | freezer (l) 72, controle de temperatura sim, capacidade geladeira (l) 268, recipiente para guardar gelo não, formato duplex, capacidade total (l) 340, porta reversível não, porta latas não, gavetas 1 gaveta, tipo de degelo frost free, pés niveladores sim. garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. comprovação do selo do inmetro | | | | | |
| 000010 | 00010170 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1900W, 127/220V COM MOTOR DE INDUÇÃO bico turbo, potência de 1900w e pressão máxima de 2450 psi, 1 bico regulável (concentrado, leque e shampoo) e 1 bico turbo, tamanho da mangueira 5 m, mangueira de trama de aço, tipo de plugue 3 pinos, potência elétrica 1900 w, vazão 360 l/h, comprimento cabo elétrico de 5 m | | UND | 1,000 | 3.300,000 | 3.300,00 |
| 000011 | 00010171 | LIQUIDIFICADOR 4 LITROS, TENSÃO 127 OU 220 (MONOFÁSICO) potência: 800w, frequência 60 hz, rotação 3.850 rpm, corpo: inox, copo: inox, faca: inox, altura: 61cm, largura: 21cm, profundidade: 21cm, peso: 7,400, capacidade do copo de 4 litros | | UND | 3,000 | 1.200,000 | 3.600,00 |
| 000012 | 00010172 | MICRO-ONDAS 34L 1400W, CAPACIDADE 34L função display: permite apagar o display do produto; função potência: permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento; função manter aquecido: permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período; função display/sound: ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará; função travar: ao segurar o botão cancelar/pausar por 5 segundos o teclado será bloqueado. prato com diâmetro de 315mm, teclas fáceis: fit e manter aquecido, opções descongelar por tempo ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função display / sound, função tira odor, 1400w de potência, classe "a" em eficiência energética, altura 32,50cm, largura 52,00cm, profundidade 44,50cm, peso 14,83kg. comprovação do selo do inmetro | | UND | 1,000 | 1.600,000 | 1.600,00 |
| 000013 | 00010173 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS HI-WALL tensão elétrica 220v, frequência 60hz, capacidade de refrigeração 5275w, capacidade de refrigeração 18000btus/h, corrente 7.9a, fluxo de ar 620m3/h, potência 1758w, ruído interno/externo 42/48db(a), gás refrigerante r32/600g, pressão de máxima (desc.) 4.5mpa, pressão de máxima (sucção) 1.9mpa, peso da unidade interna 10kg, peso da unidade externa 27kg, classificação energética a, serpentina 100% cobre, painel de led apresentar comprovação do selo do inmetro. | | UND | 12,000 | 5.995,000 | 71.940,00 |
| 000001 | 00010161 | ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS características: confeccionado em chapa de aço #26(0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, fundo e portas. com travas estruturais em chapa de aço #20 (0,90mm). a - produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. b – trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1a a 25mm com 90°, a 2a a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com | | UND | 3,000 | 1.420,000 | 4.260,00 |



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. c - trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobradas perpendiculares sendo a 1a a 20mm com 90°, a 2a a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. d - portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 355mm(l)x1540mm(a), lado esquerdo moldado por 2 dobradas sendo a 1a a 315mm com 225°, a 2a a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobradas sendo a 1a a 313mm com 315°, a 2a a 20mm com 45°, a 3a a 25mm com 90°, a 4a a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil pvc na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobradas, 1a a 5mm com 90°, 2a a 15mm com 90°, 3a a 25mm com 90°, a 4a a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado sup fastfixx com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior fastfixx para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. e - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1600mm(a) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 18 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobradas, sendo a 1a dobrada a 10mm com 180°, 2a dobrada a 20mm com 90°, a 3a a 25mm com 90°, a 4a a 400mm com 180° e termina com 10mm. f - contém 2 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(a)x747mm(l)x350mm(p) com 6 dobradas em sua profundidade sendo a 1a a 5mm com 90°, a 2a a 10mm com 90°, a 3a a 30mm com 90°, a 4a a 350mm com 90°, a 5a a 30mm com 90°, a 6a a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobradas em sua largura, com opcional para prateleiras avulsas de acordo com a necessidade. g - porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0,90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zinkado branco. hretaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de na medida de 1600mm(a) x 375mm(l), unidas por um sistema de encaixe com dobradas curvas invertidas, com 2 dobradas na horizontal sendo a 1a a 10mm com 270° a 2° a 800mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobradas sendo a 1a a 1900mm com 90° e a 2a a 10mm com 270° e termina com 3mm. fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

de Saúde em Pessoa da Família, em 28/10/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 04 de novembro de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1671865

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025

CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADA: VENANCIO & RAMOALDO ASSESSORIA LTDA-ME

DATA ASSINATURA: 17/11/2025

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Originário nº 095/2025 por mais 03 (três) meses, a partir do seu vencimento.

PROCESSO: 5525/2025

Protocolo 1672270

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADA: S & S SOLUÇÕES LTDA

DATA ASSINATURA: 14/11/2025

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Originário por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

PROCESSO: 5520/2025

Protocolo 1672275

Alegre

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 121/2025
(CE 013/2024)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.01.0017

CONTRATADA:

TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- CNPJ Nº 01.070.171/0001-50

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto "alterações no contrato", conforme informações e justificativa apresentadas aos autos do Processo Nº 2025-3D6KW de 05/11/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

A EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (PROPOSTA Nº 28070/2022 - MINISTÉRIO DAS CIDADES).

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Fica prorrogado o "prazo de vigência da contratação" por mais 06 (seis) meses, vigendo, portanto, do dia 24/11/2025 a 24 de Maio de 2026.

ASSINATURA: 13/11/2025

Alegre/ES, 13/11/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1670128

Alfredo Chaves

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 039/2025/FMS.

Processo Adm. nº 12209/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.10.0007.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ODM Serviços Especializados LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em saúde pública, com a finalidade de subsidiar o planejamento, a estruturação, a organização, o financiamento, a avaliação e a captação de recursos necessários à estruturação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Município de Alfredo Chaves/ES, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000036 / 120.002.10.301.0019.2.117 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Programa Estratégico de Saúde da Família / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Assinatura: 17/11/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

Tais Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1672264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 121/2025/ADM.

Processo Adm. nº 11672/2025.

Termo de Adesão n.º 062/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.16.0010.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Contratada: NEO BRS Comércio de Eletrodomésticos LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o instrumento é REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/HOSPITALAR, MOVEIS, CENTRAIS

terça-feira, 18 de Novembro de 2025

DE AR E SERVIÇOS, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP. Valor Total: R\$ 130.865,00 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: Ficha 0000782 / 110.002.08.244.0016.2.080 - Proteção Social Básica (Paif/Programa Incluir) / Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento E Material Permanente / Fonte de Recursos: 166500000007 - Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Assistência.

Ficha 0000512 / 110.002.08.244.0016.2.087 - Manutenção Das Atividades Do Programa Bolsa Família / IGD SUAS / Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento E Material Permanente / Fonte de Recursos: 266000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNA.

Assinatura: 17/11/2025.

Vigência: 12 (doze).

Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1672440

Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do 1º Termo Aditivo de Correção ao Contrato nº 036/2025/FMS.

Processo Adm. nº 11391/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Green Med Saúde Médicos Associados LTDA.

Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a correção do Contrato 036/2025/FMS, que por um equívoco foi realizado baseado no Termo de Referência inicial, pois o atualizado não estava nos autos, ficando divergente da proposta da CONTRATADA. Deste modo, segue junto a este Termo o novo anexo, com os valores corrigidos dos itens, de acordo com o Termo de Referência correto.

Assinatura: 17/11/2025.

Taís Lima Teixeira Uliana
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1672277

Alto Rio Novo

Decreto

DECRETO N° 7.049/2025 De 14 de novembro de 2025.

EXONERAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC.3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a partir do dia **14/11/2025** o Senhor **ELGIMAR MARCOS DE OLIVEIRA**, de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALEXANDRO DE MELO VALIM
Prefeito Municipal
Protocolo 1672550

DECRETO N° 7.050/2025 De 17 de novembro de 2025.

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR, a partir do dia **17/11/2025**, o Senhor **ELGIMAR MARCOS DE OLIVEIRA**, para exercer Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALEXANDRO DE MELO VALIM
Prefeito Municipal
Protocolo 1672560

Contrato

RESUMO DO CONTRATO N° 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.

CONTRATADO: Sra. Tatiane Eler da Silva Araújo

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO CÓRREGO SANTA ROSA, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE PARA ALUGUEL SOCIAL.